

RUA ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO



LEI N.º 2096, DE 12 DE AGOSTO DE 1959

FAZ O NOME DE ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO A
UMA RUA DA CIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO
MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Ficam denominadas Antonio Rodrigues de Carvalho as atuais Ruas, 2, da Vila Proost de Souza, Rua 12 do Jardim Interlagos, Rua C do Jardim do Vovô e Rua 4 do Jardim Paçambú.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 12 de agosto de 1959.

José Nicolau Ludgero Maselli — Prefeito Municipal

Engo. José Benedito de Mello — Secret. de Obras e Servs. Públicos
Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 1959.

Alvaro Ferreira da Costa — Diretor

(138)